



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 27 de  
Fevereiro de 2023  
**SUPLEMENTO ONLINE**  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 35, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.803.664,30 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)**

**16.803.664,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2468.0000	4.4.90.52.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.36.00	3271	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	33 033 033	917.540,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	336	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	11.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.08.00	356	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.91.13.00	3253	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0046.2140.0000	3.3.90.20.00	3254	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	39.005,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.92.00	3264	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	113.286,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	3265	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.860.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.30.00	3179	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	405.891,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.2.90.21.00	3268	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.6.90.71.00	3269	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	88.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0005.4003.0000	3.3.90.30.00	3270	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.93.00	3255	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	1081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3240	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	262.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3259	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	190.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	4.4.90.52.00	3260	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	105.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.30.00	3251	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0186.1134.0000	3.3.90.39.00	3258	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	220.940,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2468.0000	3.3.90.39.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	319	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-2.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	1988	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-463.286,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0046.2140.0000	3.3.90.36.00	2646	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-39.005,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	3124	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	3139	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-6.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	3148	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	4.4.90.51.00	3168	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	-405.891,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	3205	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-126.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1082	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.36.00	2712	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	2933	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-672.940,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2937	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	-109.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2829	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-917.540,00

**Anulação (-)**

**-16.803.664,30**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo n° 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023  
**WLADIMIR GAROTINHO**

**DECRETO Nº 36, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$788.202,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)**

**788.202,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.609.0154.1024.0000	3.3.90.39.00	3245	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	66 066 066	468.510,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	4.6.90.71.00	3257	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	319.692,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro**

**788.202,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo n° 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 37, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.50.43.00	3234	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 100.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -**DECRETO Nº 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$493.837,85 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 493.837,85**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.93.00	3262	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	24 024 024	493.837,85

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 493.837,85**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -**DECRETO Nº 040/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMURB - no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros do COMURB em consonância com o disposto no art. 18, da Lei Municipal nº. 8.577, de 26 de junho de 2014;**CONSIDERANDO** que a efetividade das sessões do Conselho se dará com quórum mínimo de metade de seus membros, com decisões deliberadas pela maioria simples dos votos dos presentes, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº. 8.577, de 26 de junho de 2014;**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização do Fundo Municipal de Transportes – FUMTRANS, somente possível com a regularidade do COMURB,**DECRETA:**

Art. 1º Fica, provisoriamente, nomeada a composição atual do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMURB, assim composto:

- I – Nelson Godá Fernandes (Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT);
- II – Bruno Azeredo Gomes (Procuradoria Geral do Município);
- III – Fábio Augusto Viana Ribeiro (Secretaria de Obras e Infraestrutura);
- IV – Luis Eduardo Haddad Cavaliéri (Secretaria Municipal de Fazenda);
- V – Carla de Almeida Pontes (CIDAC);
- VI – Anderson Batista Cardoso (Guarda Civil Municipal);
- VII – Jackson Luis Jesus de Souza (Superintendência de Posturas);
- VIII – Mauro José da Silva (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo);
- IX – Vinicius de Oliveira Mello (Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro);
- X – Gilson Alves Menezes (Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros);
- XI – Bruno Alves Santana (Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros);
- XII – Marcelo Vivório Alves (Sindicato de Serviço de Táxi);
- XIII – Aldair de Souza Rangel (representante pessoas idosas).

Art. 2º Fica nomeado como Presidente do COMURB o Sr. Nelson Godá Fernandes, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 8.577, de 26 de junho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de fevereiro de 2023.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-Prefeito -**DECRETO Nº 041, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.***Dispõe sobre o adiamento da reunião do gabinete de crise covid-19 e de outras doenças emergentes e reemergentes e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 78, IX da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que o adiamento da reunião permitirá que a atualização e coleta de dados no âmbito municipal ocorra de forma atualizada;**DECRETA:****Art. 1º** - A Reunião virtual do Gabinete de Crise Covid-19 e de outras doenças emergentes e reemergentes, criado pelo Decreto nº 002/2021, fica adiada **para o dia 13 de março de 2023, segunda feira, às 9h.****Art. 2º** - Permanecem vigentes até o dia da referida reunião todas as demais regras de restrições e permissões estabelecidas pelo Decreto nº 018 de 30 de janeiro de 2023.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 27 de fevereiro de 2023.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito**DECRETO Nº 42, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.299.999,20 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 10.299.999,20**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.811.0030.1074.0000	4.4.90.51.00	3263	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 001 001	10.299.999,20

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 10.299.999,20**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -**DECRETO Nº 43, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$53.608,10 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 53.608,10**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.93.00	3266	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	53.608,10

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 53.608,10**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -**DECRETO Nº 44, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.714,51 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.714,51**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.93.00	3267	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	1.714,51

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.714,51**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -